

COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62051.050781/2025-00

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado planejamento, organização, divulgação e execução dos eventos institucionais promovidos pelo **Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)** e pelas Organizações Militares subordinadas e apoiadas em sua área de jurisdição, abrangendo solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de comunicação social, eventos culturais, desportivos e protocolares.

Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura adequada, composta por serviços de locação e instalação de painéis de LED, sistemas de sonorização e iluminação, outdoors, banners, cartazes, cadeiras e toldos, bem como o fornecimento de alimentação preparada, bolos e salgados, de forma a assegurar condições apropriadas de segurança, conforto, comunicação visual, divulgação institucional e apoio logístico aos participantes.

A inexistência de contratação vigente para atendimento integral dessas demandas poderá comprometer a realização dos eventos previstos no calendário institucional do Com6ºDN, afetando a divulgação das atividades da Marinha do Brasil, o relacionamento institucional com autoridades e a sociedade, bem como o cumprimento das atribuições de representação institucional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, à continuidade das atividades administrativas e aos princípios da **eficiência, do planejamento e da economicidade**, previstos na **Lei nº 14.133 /2021**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social do Comando do 6º Distrito Naval	CB-RM2-CL OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá assegurar a disponibilidade dos serviços e fornecimentos necessários ao atendimento das demandas institucionais, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as solicitações formalmente encaminhadas, observados os prazos e locais definidos para cada atendimento, considerando a área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval e as particularidades de cada evento.

Os serviços deverão ser prestados por empresa(s) que disponha(m) de capacidade técnica e operacional compatível com as obrigações assumidas, devendo ser disponibilizados equipamentos, materiais, insumos, pessoal e demais

recursos necessários à adequada execução das demandas. Quando aplicável, deverão estar incluídos nos preços contratados os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, operação, desmontagem, limpeza e suporte técnico.

Os equipamentos e materiais empregados deverão encontrar-se em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e a qualidade da execução, inclusive quanto à substituição de equipamentos ou materiais que apresentem defeitos, inadequações ou condições incompatíveis com o serviço solicitado.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, os requisitos de acessibilidade, as boas práticas de sustentabilidade e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes ao objeto.

No caso dos fornecimentos de alimentação, bolos e salgados, deverão ser observadas as condições de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação, transporte e entrega estabelecidas no Termo de Referência e na legislação sanitária aplicável.

A contratação **não envolverá dedicação exclusiva de mão de obra**, cabendo à contratada a responsabilidade pela seleção, disponibilização, orientação e gestão dos profissionais necessários à execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança decorrentes de sua atividade.

Será vedada a **subcontratação integral do objeto**, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, regularidade e adequada execução dos serviços e fornecimentos contratados.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no **art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando as características e a abrangência dos serviços demandados pelo Comando do 6º Distrito Naval.

A pesquisa identificou a existência de empresas especializadas aptas a prestar os serviços e fornecer os itens necessários à realização dos eventos institucionais, abrangendo infraestrutura, comunicação visual, sonorização, iluminação, locação de estruturas e fornecimento de alimentação, bolos e salgados, conforme as especificações definidas para a contratação.

Foram consideradas **contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública**, pesquisas junto a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas para a pesquisa de preços, verificando-se a existência de oferta suficiente para atendimento das demandas previstas.

O levantamento também considerou a **dispersão geográfica das Organizações Militares subordinadas e apoiadas pelo Com6ºDN**, bem como a necessidade de execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda. Nesse contexto, verificou-se que a organização da contratação em **itens e grupos por localidade** mostra-se compatível com as características do mercado e com a necessidade de atendimento das diferentes cidades abrangidas pela contratação.

Diante das alternativas identificadas, concluiu-se que a realização de **procedimento licitatório para contratação parcelada, com formação de grupos por localidade e disputa dos respectivos itens**, constitui solução adequada para atendimento da necessidade administrativa, possibilitando a participação de fornecedores com capacidade operacional compatível com os serviços e locais de execução, além de favorecer a competitividade, a economicidade, a eficiência logística e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de **procedimento licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s)**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, para o fornecimento parcelado e sob demanda dos serviços e itens

necessários ao apoio à realização de eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas.

A contratação compreenderá os serviços e fornecimentos previstos nos **41 (quarenta e um) itens** definidos no planejamento da contratação, abrangendo infraestrutura para eventos, comunicação visual, sonorização, iluminação, locação de equipamentos e estruturas, bem como fornecimento de alimentação preparada, bolos e salgados, conforme as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução ocorrerá **de forma parcelada, sob demanda e de acordo com a necessidade da Administração**, mediante solicitações realizadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e os locais definidos para cada atendimento.

Em razão da **abrangência geográfica da área de jurisdição do Com6ºDN**, os itens serão organizados em **grupos por cidade ou localidade de atendimento**, conforme a distribuição das demandas identificadas na fase de planejamento. Essa estrutura permitirá compatibilizar a execução dos serviços com as condições logísticas de cada localidade, facilitando o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos e serviços.

A solução deverá atender às demandas de **solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de comunicação social, eventos culturais, desportivos, protocolares e demais eventos institucionais** promovidos pelo Comando do 6º Distrito Naval e pelas Organizações Militares apoiadas.

A contratação deverá proporcionar à Administração **disponibilidade tempestiva dos recursos necessários**, padronização dos procedimentos, adequada qualidade dos serviços e fornecimentos, eficiência logística e maior racionalização dos recursos públicos, sem necessidade de manutenção permanente de equipamentos, estruturas ou estoques próprios destinados exclusivamente às demandas eventuais de eventos.

Considerando as características do objeto, a demanda variável e a necessidade de atendimento em diferentes localidades, a solução adotada mostra-se adequada ao interesse da Administração, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade, evitando aquisições ou locações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir das necessidades identificadas pelo Comando do 6º Distrito Naval e pelas Organizações Militares subordinadas e apoiadas, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as demandas previstas para o período de vigência da contratação, a natureza dos eventos institucionais, a abrangência geográfica da área de jurisdição do Com6ºDN e a necessidade de atendimento parcelado e sob demanda.

A estimativa contempla **41 (quarenta e um) itens**, cujos quantitativos foram dimensionados de forma a proporcionar condições adequadas para o atendimento das demandas administrativas e operacionais relacionadas à realização de solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de comunicação social, eventos culturais, desportivos, protocolares e demais eventos institucionais.

Os quantitativos encontram-se detalhados na **Planilha de Quantitativos e no Mapa Comparativo de Preços**, documentos que integram o processo administrativo e que deverão ser observados em conjunto com as especificações completas constantes do Termo de Referência.

A definição das quantidades buscou preservar a razoabilidade e a proporcionalidade entre a demanda estimada e a necessidade administrativa, evitando tanto o dimensionamento insuficiente, que poderia comprometer a execução dos eventos, quanto a previsão excessiva de itens, que poderia resultar em utilização ineficiente dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD

1	Serviço de locação por diária de 01 Pannel de LED P3 medindo 3m x 2m, com estrutura em box truss P30, montada em formato de trave medindo 4m x 3m, com apoio de pé medindo 2m para cada lado, transmissão simultânea e uma câmera Full HD montada em tripé com operador, vídeo processadora com software e sending card, incluindo limpeza, higienização, transporte, montagem e desmontagem de todo o material, para atendimento nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	15
2	Serviço de locação por diária de 01 Pannel de LED P3 medindo 5m x 3m, com estrutura em box truss P30, montada em formato de trave medindo 4m x 5m, com apoio de pé medindo 2m para cada lado, transmissão simultânea e uma câmera Full HD montada em tripé com operador, vídeo processadora com software e sending card, incluindo limpeza, higienização, transporte, montagem e desmontagem de todo o material, para atendimento nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	11
3	Serviço de locação por diária de sistema de iluminação para ambientação de evento, englobando 01 Skypaper, 04 moving heads, 01 estrobo, 01 luz branca, 20 refletores coloridos, 01 canhão seguidor, 01 Skywalker com mesa controladora MDX, incluindo limpeza, higienização, transporte, montagem e desmontagem de todo o material, para atendimento nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	15
4	Serviço de locação por diária de sistema de sonorização específica para eventos, compreendendo 03 microfones sem fio tipo Shure SM58 ou superior com pedestal profissional, 01 mesa amplificadora de som e 04 caixas acústicas profissionais tipo JBL ou superior, incluindo limpeza, higienização, transporte, montagem e desmontagem de todo o material, para atendimento nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	17
5	Serviço de locação por diária de sistema profissional de sonorização para eventos, compreendendo amplificador mínimo de 1.500 W RMS, mesa de som de 16 canais, caixas acústicas profissionais, microfones sem fio, microfones auriculares, microfones de lapela, microfones para coral, rack de periféricos, equalizadores, processadores, caixas para instrumentos musicais e demais acessórios necessários à perfeita execução do evento, incluindo limpeza, higienização, transporte, montagem e desmontagem de todo o material, para atendimento nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	13
6	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo na área do Comando do 6º Distrito Naval, nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS, com período de exposição de 14 dias.	22
7	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo na área da Sede do Comando do 6º Distrito Naval, em Campo Grande-MS, com período de exposição de 14 dias.	20

8	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo na área da Capitania Fluvial de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, com período de exposição de 14 dias, incluindo transporte, montagem e desmontagem quando aplicável.	15
9	Serviço de confecção de banner por metro quadrado, com suporte, impressão em lona e elaboração da arte conforme demanda do Comando do 6º Distrito Naval.	502
10	Impressão de cartaz tamanho A3.	773
11	Locação diária de cadeiras em PVC, sem braço, na cor branca, empilháveis, em perfeito estado de conservação, incluindo transporte, distribuição, recolhimento e demais encargos necessários à execução do serviço, para atendimento das demandas de eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval.	1785
12	Locação diária de toldo medindo 5m x 5m, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura, destinada ao atendimento de eventos institucionais realizados nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS.	98
13	Locação diária de toldo medindo 5m x 5m, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura, destinada ao atendimento de eventos institucionais realizados no município de Campo Grande-MS.	56
14	Fornecimento de alimentação preparada para eventos institucionais, nos municípios de Ladário-MS e Corumbá-MS, tais como: estrogonofe, ensopado, guisado, picadinho, carne de panela, caldeirada, ensopado rústico, pica lo macho, macarrão alho e óleo e peixe ao urucum.	1938
15	Fornecimento de alimentação preparada para eventos institucionais, no município de Campo Grande-MS, tais como: estrogonofe, ensopado, guisado, picadinho, carne de panela, caldeirada, ensopado rústico, pica lo macho, macarrão alho e óleo e peixe ao urucum.	500
16	Fornecimento de bolo por quilograma, confeccionado com ingredientes de primeira qualidade, destinado ao atendimento de eventos institucionais realizados em Campo Grande-MS.	20
17	Fornecimento de bolo por quilograma, confeccionado com ingredientes de primeira qualidade, destinado ao atendimento de eventos institucionais realizados nos municípios de Corumbá-MS e Ladário-MS.	720
18	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, empada, pastel, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha, quiche, mini pizza, torta salgada, folhados e similares, destinados ao atendimento de eventos institucionais realizados nos municípios de Corumbá-MS e Ladário-MS.	3885

19	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, empada, pastel, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha, quiche, mini pizza, torta salgada, folhados e similares, destinados ao atendimento de eventos institucionais realizados em Campo Grande-MS.	60
20	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo no Estado de Mato Grosso, com período de exposição de 14 dias.	8
21	Impressão de cartaz tamanho A3.	100
22	Locação diária de cadeiras em PVC.	200
23	Locação diária de toldo medindo 5m x 5m.	5
24	Fornecimento de alimentação preparada para eventos institucionais, tais como: estrogonofe, ensopado, guisado, picadinho, carne de panela, caldeirada, ensopado rústico, guisado caseiro, pica lo macho, macarrão alho e óleo e peixe ao urucum.	2
25	Fornecimento de bolo por quilograma.	2
26	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, tais como: coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha frito, empanado de frango, pastel frito, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha assada, empadinha, quiche, mini pizza /pizza de forno, enroladinho de salsicha assado, coxinha de forno, kibe de forno, pastel de forno, torta salgada e folhado recheado.	8
27	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo no Estado de Mato Grosso, com período de exposição de 14 dias.	4
28	Locação diária de cadeiras em PVC.	150
29	Locação diária de toldo medindo 5m x 5m.	5
30	Fornecimento de bolo por quilograma.	2
31	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, empanado de frango, pastel, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha, empadinha e similares.	5
32	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo no Estado de Mato Grosso, com período de exposição de 14 dias.	4
33	Impressão de cartaz tamanho A3.	10
34	Locação diária de cadeiras em PVC.	150
35	Fornecimento de bolo por quilograma.	2
36	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha frito, empanado de frango, pastel frito, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha assada, empadinha, quiche, mini pizza /pizza de forno, enroladinho de salsicha assado, coxinha de forno, kibe de forno, pastel de forno, torta salgada e folhado recheado.	5
37	Serviço de instalação de outdoor 9m x 3m, com impressão em papel, instalado em vias de grande fluxo no Estado de Mato Grosso, com período de exposição de 14 dias.	4
38	Locação diária de toldo medindo 5m x 5m.	5

39	Fornecimento de bolo por quilograma.	2
40	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha frito, empanado de frango, pastel frito, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha assada, empadinha, quiche, mini pizza /pizza de forno, enroladinho de salsicha assado, coxinha de forno, kibe de forno, pastel de forno, torta salgada e folhado recheado.	5
41	Fornecimento de 100 salgadinhos variados, incluindo coxinha, risoles, kibe, bolinho de queijo, bolinho de carne, enroladinho de salsicha frito, empanado de frango, pastel frito, croquete, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, esfiha assada, empadinha, quiche, mini pizza /pizza de forno, enroladinho de salsicha assado, coxinha de forno, kibe de forno, pastel de forno, torta salgada e folhado recheado.	5

Os quantitativos acima constituem estimativas para fins de planejamento da contratação e deverão ser utilizados em conjunto com as especificações completas, condições de execução, unidades de medida e demais requisitos constantes do Termo de Referência.

A efetiva utilização dos quantitativos ocorrerá conforme a necessidade da Administração, não implicando obrigação de contratação integral das quantidades estimadas, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.189.994,15

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nas pesquisas de preços realizadas em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, considerando-se as metodologias adotadas em cada fonte de pesquisa. Para os valores obtidos por meio do **Banco de Preços**, foi utilizada a **média aritmética dos preços válidos obtidos**, conforme metodologia registrada no respectivo relatório de cotação. Para os valores obtidos mediante pesquisa no **Compras.gov.br**, foi utilizada a **mediana dos preços pesquisados**, como parâmetro de referência para os respectivos itens. Os valores considerados válidos e pertinentes foram analisados e consolidados no **Mapa Comparativo de Preços**, sendo posteriormente aplicados aos quantitativos estimados constantes da **Planilha de Quantitativos**, resultando no **valor global estimado de R\$ 2.189.994,15 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, correspondente aos **41 (quarenta e um) itens** que compõem o objeto. O valor estimado constitui parâmetro para a elaboração do **Termo de Referência**, para a análise da viabilidade econômica da contratação e para a definição do valor estimado da futura licitação, observadas as metodologias, condições e documentos que integram o processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade dos serviços e fornecimentos que integram o objeto, suas características distintas de execução e a distribuição geográfica das Organizações Militares atendidas pelo Comando do 6º Distrito Naval, mostra-se **viável e conveniente o parcelamento da solução**, com a organização da contratação em **itens e grupos por localidade**, conforme as características e necessidades identificadas no planejamento da contratação.

A formação de **grupos por cidade ou região de atendimento** busca adequar a execução dos serviços à distribuição geográfica das demandas, especialmente em razão das diferentes localidades abrangidas pela área de jurisdição do Com6ºDN, proporcionando maior eficiência logística, melhor planejamento das entregas e execução dos serviços, redução de deslocamentos desnecessários e maior capacidade de atendimento dentro dos prazos estabelecidos para cada demanda.

A organização em grupos por localidade não afasta o caráter competitivo da contratação, uma vez que a composição dos grupos considera a natureza dos serviços, a proximidade geográfica dos locais de execução e a existência de fornecedores capazes de atender às respectivas demandas. Além disso, a estruturação do objeto permite a participação de empresas especializadas que possuam capacidade operacional compatível com os serviços e localidades para os quais pretendam apresentar propostas.

Os itens que compõem cada grupo apresentam relação de natureza logística e/ou de execução, de modo que sua reunião por localidade contribui para a racionalização da contratação, para a coordenação dos atendimentos e para a adequada fiscalização da execução, sem prejuízo da competitividade do certame.

O parcelamento em itens e a formação de grupos por localidade também permitem que a Administração obtenha maior flexibilidade na contratação e no atendimento das demandas, evitando a concentração integral do objeto em um único fornecedor e reduzindo os riscos decorrentes da dependência de um único contratado para atender toda a área de jurisdição do Comando.

A estrutura adotada deverá observar as especificações, quantitativos, condições de execução e locais de atendimento estabelecidos no Termo de Referência, preservando a autonomia dos itens e a adequada definição dos grupos.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e conveniência do parcelamento da contratação em itens, organizados em grupos por localidade**, como medida destinada a compatibilizar a competitividade do certame com a eficiência logística, a capacidade de atendimento, a racionalização dos custos e a adequada execução dos serviços, em consonância com o disposto no **art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021** e com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Justificativa para a não aplicação da reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em análise aos valores estimados individualmente para os **41 (quarenta e um) itens** que compõem a presente contratação, conforme Planilha de Quantitativos e Mapa Comparativo de Preços integrantes do processo administrativo, verificou-se que os **itens 1, 2, 3, 5, 12, 13, 14, 17 e 18** apresentam valor total estimado superior a **R\$ 80.000,00**, enquanto os demais itens possuem valor estimado individual inferior a esse montante.

A contratação foi estruturada de forma **parcelada, mediante itens e grupos por localidade**, considerando a diversidade dos serviços, a distribuição geográfica das demandas e a necessidade de atendimento das Organizações Militares subordinadas e apoiadas pelo Comando do 6º Distrito Naval.

Embora sejam observadas as disposições relativas ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstas na **Lei Complementar nº 123/2006**, a definição quanto à exclusividade de participação ou à reserva de cota deve considerar as características concretas de cada item, especialmente aqueles cujo valor estimado ultrapassa R\$ 80.000,00.

Nos **itens 1, 2, 3 e 5**, referentes à locação de painéis de LED, iluminação e sistemas de sonorização, a execução exige disponibilidade de equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação e posterior desmontagem, além de capacidade de mobilização compatível com os eventos institucionais. A própria pesquisa de preços demonstra que esses itens envolvem estruturas e equipamentos específicos, incluindo painéis de LED, sistemas de iluminação e equipamentos de sonorização.

Nos **itens 12 e 13**, relativos à locação de toldos, a execução exige o transporte das estruturas até os locais determinados, bem como sua montagem, instalação e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos para cada evento. A pesquisa de preços contempla, inclusive, quantitativos significativos para a locação de toldos destinados a Ladário/Corumbá.

Nos **itens 14, 17 e 18**, referentes ao fornecimento de alimentação preparada e salgadinhos, a contratação envolve demandas que exigem capacidade de produção, acondicionamento, transporte e entrega nos locais e horários

determinados pela Administração. O item 14, por exemplo, possui quantitativo estimado de **1.938 unidades**, com valor total estimado de **R\$ 271.242,48**, enquanto os itens 17 e 18 também possuem características de fornecimento de alimentação para atendimento dos eventos institucionais.

A formação de **itens e grupos por cidade ou localidade**, associada ao parcelamento do objeto, constitui medida destinada a evitar a concentração integral da contratação em um único fornecedor, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade de atendimento compatível com cada região e com cada serviço.

Nesse contexto, a Administração busca preservar condições adequadas de competitividade, permitindo a participação de empresas de diferentes portes que demonstrem capacidade técnica, operacional, logística e econômica compatível com o objeto.

A opção pela **não exclusividade e pela não reserva de cota**, nos itens em que essa possibilidade estiver sendo analisada, não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Essas empresas permanecerão aptas a participar do certame, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às condições técnicas e operacionais estabelecidas no instrumento convocatório, observados os benefícios legalmente assegurados.

Ressalta-se, ainda, que a estruturação da contratação em itens e grupos por localidade permite que fornecedores de diferentes portes disputem parcelas específicas do objeto para as quais possuam efetiva capacidade de execução, evitando-se, dessa forma, a concentração da contratação e possibilitando maior adequação entre a capacidade operacional do fornecedor e a demanda da Administração.

Dessa forma, considerando a **natureza e especificidade dos serviços**, a **distribuição geográfica das demandas**, a necessidade de **capacidade operacional e logística**, o **parcelamento do objeto em itens e grupos por localidade** e a necessidade de assegurar condições efetivas de execução, a Administração entende que, para os itens sujeitos à análise de exclusividade ou reserva de cota, a adoção dessas medidas deve ser avaliada individualmente e devidamente fundamentada nos autos.

Assim, a contratação será estruturada de modo a **não restringir, de forma automática, a participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, mantendo-se a possibilidade de participação de empresas de diferentes portes, observadas as exigências de habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação dos benefícios às ME/EPP cuja observância seja obrigatória pela legislação aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito do planejamento da presente contratação, **contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a viabilização do objeto**.

Os serviços e fornecimentos previstos neste Estudo Técnico Preliminar possuem **autonomia operacional**, podendo ser solicitados, executados e fiscalizados de forma independente, conforme as necessidades apresentadas pela Administração durante a vigência da contratação.

A eventual utilização dos serviços poderá ocorrer de forma complementar às atividades administrativas, operacionais, protocolares, de comunicação social, recrutamento e representação institucional desenvolvidas pelo **Comando do 6º Distrito Naval e pelas Organizações Militares subordinadas e apoiadas**, especialmente no atendimento de solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, eventos culturais, desportivos, protocolares e demais atividades institucionais.

A execução do objeto **não está condicionada à existência ou à contratação prévia de outro serviço ou fornecimento**, inexistindo, portanto, dependência contratual que possa comprometer a sua execução.

Dessa forma, **não se verifica necessidade de vinculação ou condicionamento da presente contratação à celebração de outros contratos**, podendo a Administração utilizar os itens registrados de acordo com a demanda efetivamente apresentada e com o planejamento dos eventos institucionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do **Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)**, considerando as necessidades identificadas para o adequado desenvolvimento das atividades de comunicação social, representação institucional, recrutamento, cerimonial, relações públicas e apoio à realização de eventos oficiais no âmbito de sua área de jurisdição.

A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, NUP nº 62051.050781/2025-00, elaborado com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação dos serviços e fornecimentos necessários ao atendimento das demandas do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas.

O planejamento considera a realização de **solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de comunicação social, eventos culturais, desportivos e protocolares**, bem como outras atividades institucionais que demandem infraestrutura, apoio logístico, comunicação visual, sonorização, iluminação, estruturas temporárias e fornecimento de alimentação.

A necessidade foi dimensionada considerando as demandas apresentadas pelas Organizações Militares subordinadas e apoiadas pelo Com6ºDN, o histórico de utilização dos serviços, a programação institucional e a abrangência territorial da área de jurisdição, que compreende diferentes localidades e exige capacidade de atendimento compatível com as características de cada evento.

A solução planejada prevê a contratação de forma **parcelada e sob demanda**, organizada em itens e, conforme definido no planejamento, em **grupos por cidade ou localidade**, permitindo que os serviços sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração durante a vigência da futura contratação.

Essa estrutura está alinhada aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, ao possibilitar que a Administração disponha dos serviços necessários sem a necessidade de manter permanentemente equipamentos, estruturas ou recursos destinados exclusivamente à realização eventual de eventos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação possui **vinculação direta com a necessidade administrativa formalizada no DFD NUP nº 62051.050781/2025-00**, apresentando-se compatível com o planejamento institucional do Comando do 6º Distrito Naval e necessária para assegurar condições adequadas à realização das atividades institucionais previstas durante a vigência da futura contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deverá proporcionar ao **Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)** e às Organizações Militares subordinadas e apoiadas condições adequadas para o atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, mediante disponibilidade tempestiva dos recursos necessários e utilização dos serviços conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração.

Entre os principais resultados esperados estão a **melhoria da eficiência operacional** na preparação e realização dos eventos, a adequada organização da infraestrutura necessária, a maior previsibilidade para o planejamento das atividades e a redução de improvisações decorrentes da indisponibilidade de recursos no momento da execução.

Espera-se, ainda, proporcionar **maior padronização e qualidade** nos serviços e fornecimentos utilizados, assegurando condições apropriadas de comunicação visual, sonorização, iluminação, acomodação, apoio logístico e alimentação, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contribuir para o **fortalecimento da comunicação e da imagem institucional da Marinha do Brasil**, favorecendo a adequada apresentação das atividades desenvolvidas pelo Com6ºDN perante autoridades, instituições parceiras e sociedade, especialmente nas solenidades, cerimônias, formaturas, ações de recrutamento e demais atividades oficiais.

A adoção de contratação parcelada, com atendimento **sob demanda e organização em itens e grupos por localidade**, deverá proporcionar maior flexibilidade à Administração, permitindo adequar a utilização dos recursos às necessidades efetivamente verificadas em cada evento e localidade, evitando a contratação ou utilização antecipada de recursos sem demanda correspondente.

Também se espera alcançar **maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante planejamento prévio das necessidades, ampliação da competitividade, possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas no procedimento licitatório e racionalização dos custos administrativos e operacionais relacionados à realização dos eventos.

Por fim, a contratação deverá assegurar condições para que o **Comando do 6º Distrito Naval cumpra adequadamente suas atribuições institucionais**, proporcionando suporte às atividades programadas e contribuindo para a continuidade, eficiência e adequada execução das ações de interesse público desenvolvidas pela Administração Naval.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução e conclusão do processo administrativo, compreendendo a elaboração, análise e aprovação dos documentos de planejamento e demais peças exigidas pela legislação aplicável, incluindo o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços e demais documentos pertinentes**.

Deverão ser observados, ainda, os procedimentos administrativos relativos à **verificação da disponibilidade orçamentária**, à análise jurídica, quando cabível, à autorização da autoridade competente e à realização das demais etapas necessárias à condução e conclusão do procedimento licitatório, na forma estabelecida pela **Lei nº 14.133 /2021** e demais normas aplicáveis.

Previamente ao início da execução, a Administração deverá definir os procedimentos internos para o **encaminhamento das solicitações, programação dos atendimentos, indicação dos locais e datas dos eventos, acompanhamento das demandas e recebimento dos serviços e fornecimentos**, considerando a execução parcelada e sob demanda prevista para a contratação.

Após a formalização da contratação, deverão ser **designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução**, observadas as competências estabelecidas pela Administração, bem como definidos os mecanismos de acompanhamento, registro, conferência e ateste das obrigações executadas.

Deverão ser estabelecidos, ainda, procedimentos para verificar a conformidade dos serviços e fornecimentos com as especificações, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, inclusive quanto aos atendimentos realizados nos diferentes grupos por localidade.

As providências acima deverão assegurar que a contratação esteja devidamente instruída antes de sua formalização e que, durante a execução, existam mecanismos suficientes para **planejar, acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os serviços e fornecimentos**, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e o atendimento adequado das necessidades do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto poderá ocasionar **impactos ambientais de baixa relevância**, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos e estruturas nos eventos, à geração de resíduos provenientes de materiais de comunicação visual, embalagens, recipientes e demais materiais utilizados no fornecimento de alimentação, bem como aos resíduos eventualmente produzidos durante as atividades de montagem, instalação e desmontagem das estruturas.

Como medidas de prevenção e mitigação, a futura contratada deverá adotar, no que couber e considerando a natureza de cada serviço, **boas práticas de sustentabilidade ambiental**, buscando reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e o consumo desnecessário de recursos naturais.

Deverão ser priorizadas, quando tecnicamente viáveis, medidas como a utilização racional de energia elétrica, equipamentos com maior eficiência energética, redução do uso desnecessário de materiais, reaproveitamento ou utilização de materiais recicláveis ou reciclados, adequada segregação dos resíduos e sua destinação ambientalmente apropriada, especialmente aqueles decorrentes da execução dos serviços e do fornecimento de alimentação.

Nos serviços que envolvam alimentação preparada, bolos e salgados, deverão ser adotadas medidas destinadas à **redução do desperdício de alimentos**, bem como ao adequado acondicionamento, transporte, armazenamento e descarte dos resíduos decorrentes do fornecimento, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Nas atividades de montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas, toldos, painéis e demais elementos utilizados nos eventos, a contratada deverá promover a retirada dos materiais e resíduos decorrentes de sua atuação, evitando seu abandono ou disposição inadequada nos locais de realização dos eventos.

As medidas ambientais deverão ser aplicadas de forma **proporcional à natureza e à dimensão de cada serviço**, não devendo impor exigências desnecessárias ou incompatíveis com o objeto que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Considerando as características da contratação, não foram identificados impactos ambientais de elevada magnitude. Os impactos previstos são **pontuais, de baixa relevância e passíveis de prevenção ou mitigação** mediante adoção de práticas adequadas durante a execução contratual.

Dessa forma, a contratação deverá observar as medidas de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto, em consonância com o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável** e com as demais disposições aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados e nas análises realizadas ao longo deste **Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a contratação pretendida é **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo**, tendo sido devidamente identificada e caracterizada a necessidade do **Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas**.

Os quantitativos previstos para os **41 (quarenta e um) itens** foram dimensionados considerando as necessidades institucionais identificadas, as demandas das Organizações Militares apoiadas, a abrangência territorial da área de jurisdição do Com6ºDN e a previsão de realização de eventos institucionais durante a vigência da futura contratação.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de **fornecedores e referências de preços compatíveis com as necessidades identificadas**, evidenciando a viabilidade de execução dos serviços e fornecimentos de forma **parcelada e sob demanda**, considerando as características dos itens e sua distribuição entre as diferentes cidades e localidades atendidas.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades administrativas, proporcionando maior flexibilidade na utilização dos serviços, racionalização dos recursos públicos e atendimento conforme a demanda efetivamente apresentada pelas Organizações Militares, além de possibilitar adequada distribuição das responsabilidades de execução, acompanhamento e fiscalização.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, mediante utilização de diferentes fontes de pesquisa. Para os valores obtidos por meio do **Banco de Preços**, foi utilizada a **média aritmética dos preços obtidos**, conforme metodologia registrada no respectivo relatório. Na pesquisa realizada no **Compras.gov.br**, foi utilizada a **mediana dos preços obtidos** como parâmetro para os respectivos itens. Os resultados das pesquisas foram analisados e consolidados no **Mapa Comparativo de Preços – MCP**, considerando-se os valores pertinentes a cada item.

A consolidação dos **41 (quarenta e um) itens** resultou no valor global estimado de **R\$ 2.189.994,15 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, conforme os valores constantes do **Mapa Comparativo de Preços**, da Planilha de Quantitativos e dos demais documentos integrantes do processo.

A estruturação da contratação em **itens e grupos por cidade ou localidade**, associada à execução parcelada e sob demanda, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a distribuição geográfica das necessidades do Com6ºDN. Essa configuração permite a participação de fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional compatível com os respectivos itens e locais de atendimento, sem necessidade de concentração integral da execução em um único fornecedor.

O parcelamento do objeto também contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo que empresas com diferentes capacidades técnicas, operacionais e econômicas possam participar dos itens ou grupos compatíveis com sua estrutura, sem prejuízo da exigência de condições de habilitação e capacidade de execução adequadas ao objeto contratado.

Quanto ao **tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, deverão ser observadas as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto aos benefícios legalmente assegurados. A análise da aplicação de exclusividade, reserva de cota ou outros mecanismos de tratamento favorecido deverá considerar, de forma individualizada, as características, os valores estimados, os quantitativos, a distribuição geográfica e as condições de execução de cada item ou grupo.

Dessa forma, a estruturação proposta busca conciliar a observância do tratamento favorecido previsto na legislação com a necessidade de assegurar **competitividade, capacidade de execução, atendimento adequado às diferentes localidades e eficiência na contratação**, considerando as particularidades de cada parcela do objeto.

Diante dos elementos analisados, verifica-se que a solução proposta apresenta condições para proporcionar **eficiência, economicidade, competitividade, racionalização dos recursos públicos e adequada capacidade de atendimento das demandas institucionais**, observadas as especificações, quantitativos, localidades, condições de execução, critérios de medição e pagamento e demais requisitos que serão estabelecidos no **Termo de Referência**.

Assim, **declara-se viável a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento da instrução do processo administrativo, com a elaboração e aprovação do **Termo de Referência**, adoção das providências administrativas pertinentes e posterior realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, da regulamentação aplicável e dos demais documentos que integram o processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 OTAVIO HENRIQUE GONCALVES QUIRINO
Data: 18/09/2026 14:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTAVIO HENRIQUE GONCALVES QUIRINO

Responsável pela contratação direta

RAFAEL LOPES Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES
OLIVEIRA:11888 OLIVEIRA:11888704756
704756 Dados: 2026.09.18 14:07:21
-04'00'

RAFAEL LOPES OLIVEIRA

Autoridade competente